



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1169 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2018.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – repasse ao terceiro setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n°. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA – APAE

CNPJ: 02.760.250/0001-55

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 925 – Nova Santa Bárbara-PR

Objeto proposto: Fornecimento de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios, combustível, seguro do veículo Fiat Ducato minibus, salário e encargos trabalhistas do motorista, com o objetivo de auxiliar na operacionalização de atendimento de 78 (setenta e oito) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Valor total do repasse: R\$ 47.571,88 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Período de vigência: 12 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Tipo da parceria: Fomento

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público: O objeto da parceria é o auxílio na operacionalização do atendimento a 78 (setenta e três) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, através do repasse de verbas para o custeio de parte das atividades que já são desenvolvidas pela entidade em destaque, única no Município, o que torna impossível a celebração de parceria com entidade domiciliadas em outras localidades. Tal assertiva decorre do fato de que o fortalecimento de laços familiares também faz parte da formação educacional dos alunos e, por isso, devem estes estar inseridos dentro do Município onde moram. Ademais, considerando as deficiências que acometem aos alunos, não raras as vezes, seria inconveniente e desgastante que os mesmos se deslocassem do município onde residem para diverso, a fim de frequentarem as aulas e atividades. No mais, vale frisar que o custeio objeto da parceria representa somente parte dos gastos que a OSC possui no atendimento e cumprimento de suas metas, sendo inviável, pois, repassar valor insuficiente à outra OSC para realizar suas atividades, enquanto a OSC domiciliada no Município de Nova Santa Bárbara necessita de auxílio financeiro do Poder Público.

Nova Santa Bárbara/PR, 01 de fevereiro de 2018.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n°.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Nivaldir Silvestre**, ocupante do cargo de Mestre de Obras, matrícula 3384-1, RG n° 5.304.068,3 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 29 de Janeiro de 2018 a 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a data de 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N°06/2018

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n°.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério: Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimentos da servidora **FABIANE CAROLINE JANES**, que recebeu o protocolo n° 028/2018 de 01 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica interrompida a partir de 01 de fevereiro de 2018, a **LICENÇA** para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), concedida através da Portaria n° 42/2017 à servidora **Fabiane Caroline Janes**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física (20hs), matrícula 3525-1 e RG n° 9.125.303.8 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>